



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.822/2025

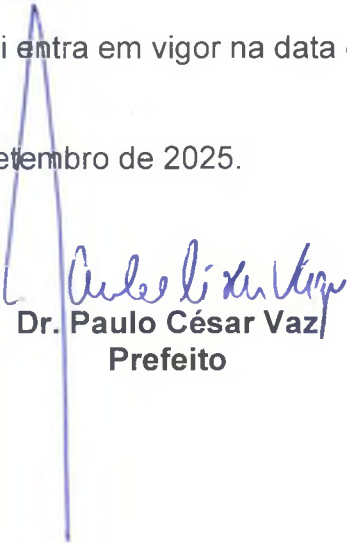
**Dá nome de Dr. João Batista Soares à
Unidade de Pronto Atendimento - UPA
a ser construída na Rua José Pereira
Tavares, esquina com a Rua Aluizio
Arantes, Loteamento Santa Clara II,
Bairro Nova Esperança, Município de
Piumhi-MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. João Batista Soares a Unidade de
Pronto Atendimento - UPA a ser construída na Rua José Pereira Tavares,
esquina com a Rua Aluizio Arantes, Loteamento Santa Clara II, Bairro Nova
Esperança, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 5 de setembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 74.

Data da disponibilização: 05 / 09 / 2015

Data da publicação: 05 / 09 / 2015

Da Muiqui